



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



JUSTIFICATIVA EM RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Toda e qualquer licitação, seja na modalidade de dispensa ou inexigibilidade de licitação, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço.

No presente caso, a escolha do fornecedor está vinculada ao fato da escolha dos pagamentos feita anteriormente pelo Município, assim se faz necessário o procedimento de Inexigibilidade de Licitação para mera formalização de prestação de contas.

Neste diapasão, a administração pública, norteadas pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e Eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos dessa escolha.

Consoante o que dispõem o senhor Secretário de Educação e Cultura ao justificar a contratação dos mesmos, não há como fugir a necessidade destes serviços, uma vez que o Licenciamento Anual é indispensável para o bom andamento do serviço público.

Assim, deve ser acatado o presente pedido e justificado a escolha da empresa contratada por Inexigibilidade de Licitação junto ao município de Colinas do Sul.

Colinas do Sul de Goiás, 19 de Janeiro de 2026.

JERSSICA MYRELE ALVES DE OLIVEIRA VENTURA
Departamento de Compras

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3486-1117